



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000426

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Ano 6

Resolução



Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia - CONSTRUIR

## RESOLUÇÃO N.º 027/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Suplementares a Despesa anteriormente fixada e dá outras providências.”*

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia - CONSTRUIR, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER, que o Conselho Diretor aprovou em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de dezembro de 2022, e ele baixa a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica o Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia - CONSTRUIR autorizado destinados ao reforço de dotações orçamentárias, nos limites e recursos abaixo indicados:

I – Decorrente de Superávit Financeiro até o valor apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

II - Decorrente de Excesso de Arrecadação até o valor apurado no exercício, conforme estabelecido no art. 43 § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

III - Decorrentes de anulação Parcial ou Total de Dotação até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento aprovado, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64;

**Art. 2º** - Os percentuais autorizados nesta lei serão adicionados ao limite previsto na Resolução Orçamentária Anual e demais Resoluções que regulamentam a matéria.

**Art. 3º** - Fica este Poder autorizado a efetuar alterações no quadro de detalhamento de despesa (QDD) dentro do mesmo Projeto e/ou atividade não inclusos no limite autorizado.

**Art. 4º** - A abertura dos Créditos Suplementares aqui autorizados, far-se-ão por Resolução, observadas as disposições constantes no Art. 43 da Lei 4.320/64.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000426

Estado da Bahia - terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Ano 6



## Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia - CONSTRUIR

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas disposições em contrário.

Teixeira de Freitas - BA, 01 de dezembro de 2022.

MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA

**Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia**